

ESCOLA BELO JARDIM

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Aos 14 dias do mês de setembro de 2022, às 14h (nove horas), em uma das dependências da Escola Belo Jardim situada a BR 364 km 02, Ramal da Zezé s/nº, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – Resolução nº 01/CE//BJ/JUNHO/2022, publicado no D.O.E. Nº 13.299 de 03/06/2022, estando presentes os membros desta Comissão Permanente de Licitação Sandra Goes Ferreira, Mikelle do Carmo Leite e Francisco Edison Souza Dias, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 03/2022** – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço*, objetivando a aquisição de materiais de, **Expediente, Pedagógico, Cantina, Higiene/Limpeza**, para atender as necessidades da Escola Belo Jardim, no município de Rio Branco -Acre, conforme solicitação da Comissão permanente de licitação, através do Convite nº 03/2022. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas A.A.C ROCHA –ME, CNPJ: 10.496.033/0001-28; PR Service CNPJ: 39.629.010/0001-26; SERMATEC COM. E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 04.439.665/0001-57; PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI, CNPJ: 14.869.791/0001-03; PAPELARIA AMAZÔNIA – EIRELI - ME, CNPJ: 10.584.284/0001-64. Dando prosseguimento aos trabalhos, de posse dos envelopes deixados pelas empresas, a Presidente procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros da CPL presentes. Não havendo manifestação de impugnação deu-se continuidade ao processo. Após análise da documentação a comissão julgou habilitadas as empresas à segunda fase do certame. Continuando, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão presente. Isto feito, foi detectado nos itens 23,24,34 preços a acima do estimado no plano de ação e os mesmos foram desabilitados, houve também desclassificação da empresa A.A.C. Rocha nos itens 16 e 17 por serem considerados inexecutáveis, transferindo os itens para outras empresas participantes, a empresa Papelaria Amazônia desistiu do item 36 por não garantir a entrega do produto desejado pelo comitê. Estando as propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, sendo vencedora as empresas A.A.C ROCHA –ME, CNPJ:10.496.033/0001-28; nos itens: 01,02,03,10,11,13,21,22,28,29,30,36,37,39,40, totalizando o valor de 2.471,96 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos); PR Service CNPJ: 39.629.010/0001-26; nos itens 12,16,20,25,26,27,31,35, totalizando o valor de 1.640,79 (um mil seiscentos e quarenta reais e setenta e nove centavos); PAPELARIA AMAZÔNIA – EIRELI - ME, CNPJ: 10.584.284/0001-64; nos itens 06,09,14,19,32,38 totalizando o valor de R\$ 428,30 (quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos); e a empresa PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI, CNPJ: 14.869.791/0001-03; nos itens 04,05,07,08,15,17,18,33 totalizando o valor de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais); dispondo para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Mikelle do Carmo Leite, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presente.